O tema do STF de número 2 trata sobre a Reserva de lei complementar para a suspensão da contagem do prazo prescricional para causas de pequeno valor O tema do STF de número 2 afirma que I Normas relativas à prescrição e decadência em matéria tributária são reservadas à lei complementar II São inconstitucionais o parágrafo único do artigo do DecretoLei e os artigos e da Lei